

EDITAL DE LEILÃO

DATA ÚNICA: 05 de MAIO de 2026.

Leilão: O bem será vendido a quem mais der desde que não seja a preço vil (60% sessenta por cento do valor da avaliação).

05/05/2025 às 14:00h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.leiloeiro.online

PAULO MARIO LOPES MACHADO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCESC sob nº 029/99, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo (a). Sr. (a) Dr. (a) **RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Joinville/SC, venderá em público LEILÃO na forma da Lei, (conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT), na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, através do endereço eletrônico: www.leiloeiro.online, (art. 879, inciso II), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s), O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site www.leiloeiro.online, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação. Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital à vista.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Dos lances ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.leiloeiro.online, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando a leiloeira oficial a assinar o auto de arrematação.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em até 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Advertências Especiais:

1) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s, cientificando também que, caso resulte negativo o leilão, havendo aquiescência das partes, tácita ou expressa, ou ainda falta de manifestação das mesmas no prazo de 05 (cinco) dias, ficará autorizado o leiloeiro, nos 60 dias que sucederem ao leilão, a proceder a Venda Direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa no leilão;

2) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. A venda será realizada em caráter "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes;

4) Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN); a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão ainda sub-rogados nos bens arrematados débitos de natureza não tributária, conforme art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

5) Cabe ao arrematante as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como com a retirada/transporte dos bens arrematados;

6) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

CartPrecCiv 0000130-12.2026.5.12.0004

DEPRECANTE: FABIOLA RODRIGUES HARTMANN

DEPRECADO: LIE TJI TJHUN

Bem(ns): Um imóvel na BR 280, sem nº Km16 – Fazenda Miranda – coordenadas geográficas: Latitude: 26°21'02.6"S, Longitude: 48°39'31.7"W, São Francisco do Sul/SC – CEP:89.240-000, matrícula nº 42.690 do 1º CRI de São Francisco do Sul.

Terreno de formato irregular situado na localidade Miranda, município de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no KM 13,490 da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal SA; segue por esta com 231,17metros, onde encontra o KM13,260, deflete a direita e segue 24,64m, confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal SA e com a faixa da Estrada do Castilho, deflete a esquerda e segue pela Estrada do Castilho sentido Gamboa – Miranda com 52,00m, deflete a direita e segue por linha sinuosa 247,16m confrontando com as terras de Maria Meretica Bassa, deflete a esquerda e segue 71,61m confrontando com terras de Maria Meretica Bassa, deflete a direita e segue 482,25m por linha sinuosa confrontando com terras de Jorge Otho de Souza, Maurilia Antonia de Souza e Margarita Otho de Souza, deflete a direita e segue 534,05m por linha reta confrontando com terras de Ceval Agro Florestal, deflete a esquerda e segue por 6 linhas, sendo a 1ª com 94,00m, a segunda com 162,23m, a terceira com 114,03m, a quarta com 130,87m, a quinta com 84,05m e a sexta com 32,03m, todas confrontando com terras de Ceval Agro Florestal, deflete a direita e segue 3.870,68m pela margem direita do Rio Miranda, confrontando com terras de Élcio Diviso de Souza e Comfloresta Cia Catarinense de Empreendimentos Florestais, deflete a direita e segue 405,53m confrontando com terras de Jairo Dvoski, deflete a direita e segue 1.684,76m, confrontando com KM16,033 ao KM14,340 da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal SA, deflete a direita e segue 207,84m confrontando com terras de Maria Odete Conceição, deflete a esquerda e segue 311,40m pela margem esquerda do curso atual do Rio Cardoso, neste trecho dragado confrontando pela margem direita deste rio com terras de Maria Odete Conceição, deflete a direita e segue 71,48m, deflete a esquerda e segue 15,00m, deflete a direita e segue 15,00m, deflete a esquerda e segue 75,24m, todas confrontando com terras de Pradelino Correia de Lima, deflete a direita e segue 375,92m pela margem esquerda do curso atual do Rio Cardoso, neste trecho dragado, confrontando pela margem direita deste mesmo rio com terras de Sueli Alves e terras de Maria de Fátima Klein, deflete a direita e segue 83,22m confrontando com terras de João Leite e Maria Elza Mira Leite, deflete a esquerda e segue 207,45m ainda confrontando com terras de João Leite e Maria Elza Mira Leite, onde encontra o ponto de partida fechando o perímetro com área total de 1.725.463,43m² (172,55 hectares), com benfeitorias estrutura para criação de peixes, prédios e viveiros. Registrado no INCRA sob o nº950.025.969.729-3.

Quadro de áreas:

Área de lamina d'água distribuídas em 14 viveiros – (415.132,00 m²)

Área de APP 01 remanescente 5.320,28m²

Área de APP 02 remanescente 1.707,44m²

Área de APP 03 remanescente 2.252,45m²

Área total de APP remanescente 9.280,17m²

Área de APP 01 como reserva legal 4.423,55m²

Área de APP 02 como reserva legal 11.708,17m²

Área de APP 03 como reserva legal 68.410,78m²

Área de APP 04 como reserva legal 122.513,11m²

Área total de APP como reserva legal 207.055,61m²

Área de reserva legal 01 - 138.037,08m²

Área total de reserva 345.092,68m²

Área total do imóvel 1.725.463,43m².

AVALIADO EM: 25.861.519,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezenove reais).

Penhoras: R5-42.690 Hipoteca cedular em favor da Agencia de Fomento do Paraná; AV6-42.690 Penhora nos autos 0013914-55.2010.8.16.0004 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP:89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Curitiba/PR; AV8-42.690 Penhora nos autos 8852-92.2020.8.16.0033 da Vara Cível de Pinhais; R9-42.690 Hipoteca Judiciaria autos 0008255-93.2018.8.16.0001 da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR; AV10-42.690 Autos 0005104-42.2020.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR; AV11-42.690 Autos 10659-50.2020.8.16.0033 da Vara Cível da Fazenda Pública de Pinhais/PR; AV12-42.690 Autos 10664-72.2020.8.16.0033 da Vara Cível da Fazenda Pública de Pinhais/PR; AV13-42.690 Autos 0010659-50.2020.8.16.0033 da Vara Cível da Fazenda Pública de Pinhais/PR; AV14-42.690 Autos 5007276-39.2020.8.24.0135 2ª Vara Cível de Navegantes/SC; AV15-42.690 Autos 0000169-85.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR; AV16-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000110-32.2022.5.09.0008; AV17-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000187-43.2021.5.09.0245; AV18-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000202-75.2022.5.09.0245; AV19-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000221-18.2021.5.09.0245; AV20-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 00000222-03.2021.5.09.0245; AV21-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000230-77.2021.5.09.0245; AV22-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000231-62.2021.5.09.0245; AV23-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000239-39.2021.5.09.0245; AV24-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000240-24.2021.5.09.0245; AV25-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000287-95.2021.5.09.0245; AV26-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000577-76.2022.5.09.0245; AV27-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000642-72.2022.5.09.0245; AV28-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000643-56.2022.5.09.0245; AV29-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0000772-95.2021.5.09.0245; AV30-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001029-57.2020.5.09.0245; AV31-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001030-42.2020.5.09.0245; AV32-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001031-27.2020.5.09.0245; AV33-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001032-12.2020.5.09.0245; AV34-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001056-40.2020.5.09.0245; AV35-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001089-25.2023.5.09.0245; AV36-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001121-35.2020.5.09.0245; AV37-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001123-05.2020.5.09.0245; AV38-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001128-27.2020.5.09.0245; AV39-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001134-34.2020.5.09.0245; AV40-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001141-26.2020.5.09.0245; AV41-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001142-11.2020.5.09.0245; AV42-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001147-33.2020.5.09.0245; AV43-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001148-18.2020.5.09.0245; AV44-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001149-03.2020.5.09.0245; AV45-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0001180-86.2021.5.09.0245; AV46-42.690

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0002018-39.2015.5.09.0245; AV47-42.690 Autos 0000642-71.2022.5.09.0245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR com referência aos autos 0011388-77.2016.5.09.0028.

O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com o bem a ser leiloadado poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/fax (47) 3422-8141 e/ou pelo endereço Rua Caçador, nº 308, Atiradores, Joinville/SC ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

Joinville, 01 de abril de 2026.

Paulo Mario Lopes Machado
Matricula 029/99

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141